Câmara Municipal de Floresta
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 11/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 16/2021, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 25.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02 14 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
562	10.304.1003.1195.0000	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILANCIA SANITARI		25.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAUDE		
	SOMA		R$	25.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e ou total da seguinte dotação:

02 14 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
588	10.306.1003.2290.0000	MANUTENÇÃO E APOIO AO PROGRAMA SUPLEMENTO ALIMENT		-25.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAUDE		
SOMA				**R$-25.000,00**

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 17 de março de 2021.

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente